

III – executar outras atividades inerentes à operacionalização do processamento eletrônico do certame.
Art. 4º. Compete à Comissão de Análise de Documentos:
I – analisar os documentos apresentados pelos candidatos no ato da inscrição, observadas as disposições do Edital;
II – emitir os respectivos Pareceres Técnicos conclusivos;
II – encaminhar os resultados da análise documental à Comissão de Gestão de Documentos, para fins de conferência, organização e controle.
Art. 5º. Compete à Comissão de Recursos:
I – apreciar e julgar os recursos interpostos contra as decisões da Comissão de Análise de Documentos, nos termos dos critérios definidos no Edital e na legislação aplicável;
II – encaminhar os resultados da análise recursal à Comissão de Gestão de Documentos para fins de registro, controle e comunicação aos Recorrentes;
III – exercer outras atribuições necessárias à adequada tramitação e julgamento dos recursos.
Art. 6º. Compete à Comissão de Gestão de Documentos:
I – efetuar o download, a conferência e a guarda dos documentos apresentados pelos candidatos, inclusive nas fases recursais;
II – encaminhar as informações consolidadas (fichas) à Comissão de Processamento Eletrônico para fins de publicação dos resultados no site institucional www.fha.mg.gov.br;
III – encaminhar aos candidatos os Pareceres Técnicos emitidos pela Comissão de Análise de Documentos, conforme os dados constantes da ficha de inscrição;
IV – receber e encaminhar os recursos interpostos à Comissão de Recursos;
V – comunicar aos candidatos as decisões proferidas nos recursos;
VI – executar outras atividades inerentes à tramitação, organização e controle documental do certame.
Art. 7º. Compete aos Presidentes das Comissões:
I – dirigir e coordenar os trabalhos;
II – orientar os membros quanto à observância das normas do Processo Seletivo;
III – zelar pela qualidade, regularidade e fidedignidade dos registros documentais;
IV – zelar pela ordem e pela adequada condução das atividades sob sua responsabilidade;
V – consolidar os resultados em cada etapa e ao final do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 8º. São deveres comuns a todos os membros das Comissões:
I – observar rigorosamente as disposições do Edital, da legislação aplicável e desta Portaria;
II – manter o sigilo das informações, necessário à preservação da lisura do certame;
III – participar das reuniões e capacitações relacionadas ao PSS;
IV – registrar formalmente os atos praticados e as ocorrências verificadas;
V – cumprir os prazos e o cronograma estabelecidos;
VI – comunicar imediatamente à Presidência da Comissão qualquer irregularidade;
VII – manter conduta compatível com a natureza e a relevância do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 9º. As decisões das Comissões terão caráter terminativo no âmbito de suas atribuições, observadas as disposições editalícias.
Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, em conjunto com a Procuradoria e Direção Superior da Fundação Helena Antipoff, com fundamento na legislação vigente e nos princípios que regem a Administração Pública.
Art. 11. Para efeito desta Portaria, não haverá acréscimo na remuneração dos servidores designados.
Art. 12. Dê-se ciência aos servidores designados e às unidades administrativas competentes.
Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ibirité, 23 de março de 2026.
LUCIENE MILLÓ CAMPOS
Presidente da Fundação Helena Antipoff – FHA

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o §1º do art. 1º da Portaria FHA n.º 39/2026)
I – COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DO QUADRO ADMINISTRATIVO:
Suelem Vieira Raposo – Masp 1490543-4 – Presidente
Alessandra Mara de Assis – Masp 1495763-3 – Membro
Josiane Antônia Teixeira – Masp 1159610-3 – Membro
Juliane Silva Pinto – Masp 1526380-9 – Membro
II – COMISSÃO DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO:
Alessandra Mara de Assis – Masp 1495763-3 – Presidente
Brendo Amorim Gonçalves – Masp 1478684-2 – Membro
III – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS:
Alessandra Mara de Assis – Masp 1495763-3 – Presidente
Alexandre Daniel Gomes – Masp 0445764-4 – Membro
Ameliane Isabel de Oliveira – Masp 1508338-9 – Membro
Ana Carolina Rezende Silvano – Masp 1449014-8 – Membro
Brendo Amorim Gonçalves – Masp 1478684-2 – Membro
Ionete Izidora Manini Rodrigues – Masp 1187614-1 – Membro
Josiane Antônia Teixeira – Masp 1159610-3 – Membro
Juliane Silva Pinto – Masp 1526380-9 – Membro
Patricia Saragony Zagnoli – Masp 1018913-2 – Membro
Tais Aparecida Campos Souza – Masp 1471298-8 – Membro
IV – COMISSÃO DE RECURSOS:
Tais Alves Pereira – Masp 1526096-1 – Presidente
Maria Aparecida de Lima Maia – Masp 1619190-0 – Membro
V – COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS:
Alessandra Mara de Assis – Masp 1495763-3 – Presidente
Ana Carolina Rezende Silvano – Masp 1449014-8 – Membro
Suelem Vieira Raposo – Masp 1490543-4 – Membro

24 2193301 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues

ATO N.º 332/2026 EXONERA A PEDIDO, nos termos do artigo 106, alínea “a” da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora relacionada, ficando a mesma ciente da necessidade de procurar a Superintendência de Recursos Humanos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional: GISELE PEREIRA DE OLIVEIRA XAVIER, Masp nº 1495654-4, admissão 2, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Carangola, a partir de 23/02/2026.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

24 2193509 - 1

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG N° 704, DE 23 DE MARÇO DE 2026
Aprova a renovação da autorização de funcionamento do curso de Pós-Graduação lato sensu, Especialização em Gestão Pública oferecido pela Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios - FAPPGEN.
A Presidenta do Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 156 da Resolução CONUN n° 374, de 28 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Regimento da Universidade, considerando:
- a Resolução CNE/CES n° 1, de 06 de abril de 2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização;
- a Resolução CEE/MG n° 482, de 08 de julho de 2021, que estabelece normas relativas à regulação da Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais;
- a Resolução COEPE/UEMG n° 236, de 18 de fevereiro de 2019, que estabelece as Normas Gerais da Pós-Graduação da UEMG; RESOLVE ad referendum:
Art. 1º Fica aprovada a renovação da autorização de funcionamento do Curso de Pós-Graduação lato sensu, Especialização em Gestão Pública da Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios - FAPPGEN.
Art. 2º A presente autorização é concedida pelo prazo de cinco anos, contados a partir da data da publicação.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 23 de março de 2026.
Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG N° 705, DE 23 DE MARÇO DE 2026
Aprova a renovação da autorização de funcionamento do curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Gestão em Saúde oferecido pela Unidade Acadêmica de Divinópolis.
A Presidenta do Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 156 da Resolução CONUN n° 374, de 28 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Regimento da Universidade, considerando:
- a Resolução CNE/CES n° 1, de 06 de abril de 2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização;
- a Resolução CEE/MG n° 482, de 08 de julho de 2021, que estabelece normas relativas à regulação da Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais;
- a Resolução COEPE/UEMG n° 236, de 18 de fevereiro de 2019, que estabelece as Normas Gerais da Pós-Graduação da UEMG; RESOLVE ad referendum:
Art. 1º Fica aprovada a renovação da autorização de funcionamento do Curso de Pós-Graduação lato sensu, Especialização em Gestão em Saúde da Unidade Acadêmica de Divinópolis.
Art. 2º A presente autorização é concedida pelo prazo de cinco anos, contados a partir da data da publicação.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 23 de março de 2026.
Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho Universitário

24 2193444 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

EXTRATO DE PORTARIA N° 918 – REITOR/2026
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando solicitação do Presidente da Comissão Processante, resolve prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria N° 178 - REITOR/2019. Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 24 de março de 2026.

24 2193492 - 1

ATO N° 068 - REITOR/2026. O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto n°. 45.799 de 05 de dezembro de 2011, CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES – LIP, nos termos do art. 179, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e Decreto nº 28.039, de 2/5/1988, por 02 (dois) anos, a contar da data da publicação, à seguinte servidora: Masp 1396033-1, ANA PAULA FIGUEIREDO GUIMARÃES DE ALMEIDA, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior, Admissão 02, Nível I, Grau D.

24 2193528 - 1

ALTERAÇÃO DE NOMEAÇÃO EM COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE APURAÇÃO E JULGAMENTO
A Ordenadora de Despesas da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS, LUCIANA MENDONÇA DA CUNHA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº238 - REITOR/2023 do Regimento Interno da UNIMONTES, e nos termos do art. 40, §1º, do Decreto nº 45.902/12: conforme atribuições conferidas pelo art. 1º, inc. I da RESOLUÇÃO SEPLAG nº 46, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017, e considerando o previsto nas Leis nº 14.133, de 01 de abril de 2021, nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, e nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, ALTERA A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO DE FORNECEDOR instaurado em desfavor da empresa JTM Construções LTDA, CNPJ nº 36.594.150/0001-18, referente ao Contrato nº 9447094, Concorrência nº 84/2024, com objeto de “a Reforma e adequação do espaço denominado Laboratório Especial, dentro da Escola Técnica de formação profissional do Programa Brasil Profissionalizado de Janaúba”. SUBSTITUI o servidor: Alvaro Barbosa de Carvalho Junior– MASP nº 1345233-9, por Rafael de Sousa Pacheco– MASP nº 1595619-6 para comopar, integrar e atuar na Comissão Administrativa de Apuração e Julgamento, em decorrência da Instauração do Processo Administrativo Punitivo. Assinatura: 23/03/2026. Ordenadora de Despesas – LUCIANA MENDONÇA DA CUNHA.

24 2193015 - 1

Editais e Avisos

Secretaria de Estado de Governo

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do Convênio nº 1491000029/2026. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE ITAMARATI DE MINAS . Objeto: aquisição de 1 (um) automóvel serviço transporte de passageiros - carroceria: hatch version standard; número lugares: 5 lugares; número porta: 4 portas; porta- malas com capacidade mínima de 200 litros; potência mínima: mínima de 65 cv; cilndrada mínima: conforme linha de produção; direção: conforme linha de produção; tração: conforme linha de produção; suspensão: conforme linha de produção; combustível: flex (gasolina e etanol); acessórios inclusos: sem acessórios. Especificação conforme resolução SEGOV nº 7/2026, de 02/02/2026. Valor do Repasse: R\$ 85.635,00. Valor da Contrapartida: R\$ 865,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 119 2045 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 24/03/2026. Vigência: 365 dias.

3 cm -24 2193303 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491000998/2023/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Lagamar. Objeto: I – Alterar a Cláusula Primeira do Convênio Original e respectivo plano de trabalho, com fins de acrescer: “Pavimentação asfáltica de 590,40 m2 em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com execução de 164,00 metros lineares de meio-fio de concreto e de SCU (Sarjeta de Concreto Urbano) na Rua Tocantins, Bairro Campo Belo no município de Lagamar MG”. II - Alterar a Cláusula Quarta do Convênio Original e respectivo plano de trabalho, com fins de acrescentar o valor de R\$66.913,05 relativo ao rendimento de aplicação financeira e à complementação da contrapartida Passando o caput da Cláusula Quarta a ter a seguinte redação: Para a execução do objeto deste Convênio de Saida serão alocados recursos no valor total de R\$465.135,97, assim discriminado: a) R\$ 300.000,00, a título de repasse do Tesouro do Estado realizado pelo Concedente; b) R\$ 98.222,92, a título de contrapartida financeira do Convenente, conforme percentual mínimo previsto na lei anual diretrizes orçamentárias para o presente exercício; c) R\$29.080,30, relativos à complementação de contrapartida financeira. d) R\$37.832,75, relativos ao rendimento de aplicação financeira apurado pela Diretoria de Prestação de Contas. IV - Acrescer na Cláusula Quinta do Convênio Original a partir deste instrumento, a dotação orçamentária do Município de nº 02.50.00.1.00 03.15.451.1501.4.4.90.51.00. Assinatura: 24/03/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491000322/2024/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Nova Serrana. Objeto: alterar a Cláusula Terceira do Convênio original para prorrogar a sua vigência por mais 365 dias, passando o vencimento para 07/05/2027. Assinatura: 24/03/2026.

7 cm -24 2193293 - 1

Controladoria-Geral do Estado

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
A Presidente de Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização do PAR nº 05/2024, instaurado pelo CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, por intermédio da Portaria CGE nº 12/2024, publicada no Diário Oficial do Executivo em 14/08/2024, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas, com fundamento no art. 16, § 2º, do Decreto Estadual nº 48.821, de 2024, em razão das anteriores tentativas infrutíferas de notificação por todos os meios legais cabíveis, como via postagens pelos correios, telefone e e-mail, NOTIFICA a empresa CME Empreendimentos Imobiliários Eireli - CNPJ: 00.238.239/0001-02 na pessoa de seus representantes legais e/ou sócia administradora, para apresentar ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo de 10 (dez) dias, acerca dos fatos constantes nos autos e da análise contida no Relatório Final da Comissão Processante, nos termos do doc. SEI 103598967.
Os representantes legais e/ou procuradores constituídos pela pessoa jurídica empresa CME Empreendimentos Imobiliários Eireli - CNPJ: 00.238.239/0001-02, mediante comprovação dessa condição, deverão entrar em contato pelos e-mails marilene.cesar@cge.mg.gov.br, elky.santos@cge.mg.gov.br e marina.souza@cge.mg.gov.br, para receberem as devidas orientações relativas ao cadastramento de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, tendo em vista que o referido processo atualmente tramita em meio eletrônico (virtual), conforme determinação do Decreto Estadual nº 47.228/2017 e Resolução CGE nº 15/2023.
Após o cadastramento no SEI, a pessoa jurídica, por meio do representante ou procurador cadastrado, terá acesso eletrônico (virtual) integral a todos os atos processuais e poderá inserir alegações finais, recurso ou outras manifestações nos autos, conforme o caso. Ressalta-se, por fim, que a presente publicação torna válida e eficaz esta notificação, para todos os fins legais, e que, portanto, a tramitação processual prosseguirá independentemente de manifestação da defesa, nos termos do art. 16, §§ 2º e 3º, Decreto Estadual nº 48.821, de 2024. Controladoria Geral do Estado, Belo Horizonte, 24 de março de 2026.
Marilene Guedes César
Presidente de Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº 05/2024

8 cm -24 2193406 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

EXTRATO DE CONVÊNIO
PMMG/DF – Convênio 275/2026. PARTES: Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais e o Município de Cachoeira do Papéu/MG. OBJETO: Aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Cachoeira do Papéu/MG. VALOR: R\$ 48.400,00. VIGENCIA: 30/08/2027. ASSINATURA: 24/03/2026.

2 cm -24 2193340 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO
PMMG/DF – Convênio 253/2026. PARTES: Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais e o Município de Uberaba/MG. OBJETO: Aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Uberaba/MG. VALOR: R\$ 2.160.000,00. VIGÊNCIA: 36 meses a partir da publicação. ASSINATURA: 24/03/2026.

2 cm -24 2193345 - 1

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO – 9294704/2021.
PMMG/CME/ROCCA X JS SERVIÇOS. CNPJ 27.968.525/0001-71. PC-1259965.37.2021. PREGÃO 11/2021. Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº 9294704/2021, em razão da empresa ter sua inclusão no CAFIMP, em detrimento de sanções punitivas intrínsecas no PAP 57/2024-PMMG. Data da extinção do vínculo contratual: 17/03/2026.

2 cm -24 2193017 - 1

EXTRATO DE ATO DE SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
O Ordenador de Despesas do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais – Unidade Argentino Madeira torna público que aplicou à empresa GV Engenharia & Arquitetura, inscrita no CNPJ sob o nº 36.692.129/0001-55, com sede em Pelotas/RS, a penalidade de multa administrativa no valor de R\$ 28.332,57 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 20% do valor contratual da unidade, fixado com base na gravidade das infrações, conforme permissivo legal e contratual. A sanção decorre da inexecução parcial do Contrato nº 9341078/2022, apurada no Processo SEI nº 1250.01.0013843/2025-12, instaurado pela Portaria nº 41/2025 – PAP, em razão da entrega de projeto executivo com falhas técnicas graves e descumprimento das obrigações contratuais relativas ao CTPM Vespasianio. Intima-se a empresa para efetuar o pagamento da multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, nos termos do art. 26 da Resolução PMMG nº 4.886/2020, facultando-lhe a interposição de recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação deste ato.

EXTRATO DE ATO DE SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

O Ordenador de Despesas do Colégio Tiradentes da PMMG – Unidade Argentino Madeira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 4º, inciso II e §1º, da Resolução PMMG nº 4.886/2020, torna público que, no âmbito do Processo Administrativo Punitivo – PAP, Portaria nº 69/2024 (Processo SEI nº 1250.01.0021272/2024-28), aplicou à empresa Franklin Reis Distribuidora de Móveis Ltda., CNPJ nº 47.771.885/0001-96, sediada na Rua Selenita, nº 416, Barracão, Bairro Aclimação, Passos/MG – CEP 37.901-716, a penalidade de multa compensatória no valor de R\$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais), correspondente a 20% do valor contratado (R\$ 32.700,00), por inexecução parcial do Contrato nº 9391337/2023. A sanção decorre do descumprimento de cláusulas contratuais essenciais, notadamente: ausência de agendamento e comunicação prévia para entrega e montagem, montagem incompleta dos bens, não correção das falhas dentro do prazo legal e ausência de resposta a notificações formais. A contratada será intimada para recolher o valor da multa mediante Documento de Arrecadação Estadual – DAE, sendo-lhe facultado interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação deste ato.

9 cm -24 2193537 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO
PMMG – BPMRv x Prefeitura de Varginha/MG. Convênio: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento rodoviário e a preservação da ordem pública na zona rural e urbana do município de Varginha/MG. Vigência: Mar/2026 a Dez/2029.

2 cm -24 2193280 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO
PMMG – BPMRv x Prefeitura de Estrela do Sul/MG. Convênio: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento rodoviário e a preservação da ordem pública na zona rural e urbana do município de Estrela do Sul/MG. Vigência: Mar/2026 a Dez/2028.

2 cm -24 2193290 - 1

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PMMG-CME, Pregão. EDITAL N° 08/2026 Processo de compra PM1259965.0008/2026. Objeto: aquisição de SERRAGEM MARAVALHA PARA O RCAT/CME/PMMG. Ficam retificadas as datas de Envio de propostas entre 16h do dia 23/03/2026 até às 08h59min de 02/04/2026 e a Data do pregão 02/04/2026 às 09 horas, para de Envio de propostas entre 16h do dia 24/03/2026 até às 08h59min de 06/04/2026 e a Data do pregão 06/04/2026 às 09 horas.
TEN CEL PM Paulo Bruno Sobral Aguiar
ORDENADOR DE DESPESAS CME/PMMG

3 cm -24 2193256 - 1

EXTRATO DE ATA N° 01/2026 – COMISSÃO AVALIADORA (PROCESSO SEI N° 1250.01.0020486/2025-04) – RESULTADO PRELIMINAR

Em 23/03/2026, reuniu-se a Comissão Avaliadora do 42º BPM para análise das propostas referentes à doação de sementes do Canil, conforme Edital publicado em 26/02/2026. Após análise, foram selecionados: Marcos Vinícius da Silva Dias, para recebimento do semente canino LESSIE, e Reginaldo da Silva Sena, apto ao recebimento do semente canino JADE. Não houve interessados por parte de instituições filantrópicas. Curvelo/MG, 23 de março de 2026.

3 cm -24 2193088 - 1

3º TERMO ADITIVO
PMMG-CAE X VR FOOD SERVICE LTDA - EPP – 3º Termo Aditivo ao Contrato N° 9397989 - 3º Termo Aditivo originário do Pregão Eletrônico N° 54/2023. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto as seguintes alterações Da CLAUSULA QUINTA - DA TAXA DE UTILIZAÇÃO, ITEM 5.4, em razão da necessidade deaprimorar a execução contratual, garantindo maior precisão e transparência na apuração das despesas com água e energia elétrica, por meio da instalação de medidores individualizados.

2 cm -24 2193277 - 1

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA
PMMG – 5º RPM. Cotação nº 1259967 07/2026. Objeto: aquisição de pisos elevados para uma sala de informática da 105ª Cia ET em Uberaba/MG, conforme condições estabelecidas no Portal Compras MG. Período de apresentação de propostas: 25/03/2026 às 14h até 31/03/2026 às 07h59min. Data da sessão: 31/03/2026. Horário da sessão de lances: abertura 08 hora(s) e fechamento 15 hora(s). Processo de compra disponível no link: <https://compras.mg.gov.br/>

2 cm -24 2193418 - 1

TERMO ADITIVO
PMMG/DF – 02 TA Convênio 123.4/2022. PARTES: Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais e a Prefeitura de Contagem/MG. OBJETO: Estabelecer novo plano de trabalho. VALOR: R\$11.672.633,94. VIGÊNCIA: 31/05/2027. ASSINATURA: 24/03/2026.

2 cm -24 2193342 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PMMG-10º RPM X CONSEP DE PATOS DE MINAS.TA 01 AO COMODATO 007/2025. Objeto: Altera a Cláusula Primeira – Do Objeto, passando a vigorar a partir de 18/03/2026 a 13/05/2030. Novo valor: R\$182.540,85

1 cm -24 2193080 - 1

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO
A Seção Compras 13º RPM torna público o ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 9341337/2022, objeto Contratação de Engenheiro para apoio técnico profissional especializado destinado assessoramento, subsídio à fiscalização e supervisão da execução de projetos, obras e serviços correlatos na unidade do CTPM de Barbacena/MG.

2 cm -24 2193500 - 1

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA
Objeto: Formalização de Acordo de Cooperação Técnico-Científica entre HPM e Hosp. Belo Horizonte, com a finalidade exclusiva de viabilizar a realização de treinamento/estágio em serviço médico por integrantes de Programas de Residência Médica. Define-se como campo de estágio, para todos os fins, o local distinto da instituição de origem onde o residente desenvolverá suas atividades.

2 cm -24 2193117 - 1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CSC-PM/DAL-PMMG - 8º TA AO CT 06/2023, PROCESSO DE COMPRAS 9377047/2023. CSC-PM ANCORA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-CNPJ 23.065.084/0001-47. O presente Termo Aditivo tem como objeto Reajuste salarial de 7,5% aplicados sobre os salários de 2026, conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL, a CCT 2025/2026 (130614708), retroativo a 01/01/2026; Reajuste do Programa de Assistência Familiar (PAF), passando de R\$ 95,90 para R\$ 103,09 ao mês por empregado, por força do PARÁGRAFO QUARTO, da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR – (PAF), da CCT 2025/2026 (130614708), retroativo a 01/01/2026 Reajuste do Salário Mínimo, passando para R\$ 1.621,00, a partir de 01/01/ 2026, Decreto PRESIDENCIA DA REPÚBLICA n° 12.342/2024; Reajuste do vale transporte conforme novo decreto do município de Belo Horizonte/MG que altera o valor da tarifa para R\$ 6,25, conforme Portaria SUMOB n. 236/2024; com fulcro na alínea “d”, inciso II, do art. 65, da Lei Federal 8.666/93, bem como previsão na Cláusula Décima Quarta do Contrato - DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS DOS CONTRATOS. Informações: tel: (31) 2123-1039, em horário comercial ou no e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br.

5 cm -24 2193456 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PMMG – 5º RPM. Pregão Eletrônico nº 1259967 06/2026. Objeto: contratação de serviço de conservação e limpeza a ser realizado nas unidades da PMMG: 37ºBPM, no município de Araxá/MG, conforme especificações constantes no Edital de Licitação e seus anexos. Data: 12/04/2026. Edital de licitação disponível no site: compras.mg.gov.br/www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action

2 cm -24 2193476 - 1

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO
A Seção Compras 13º RPM torna público o ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 9392815/2023, objeto Contratação: fornecimento e instalação de poltronas reclináveis para auditório do CTPM/São João Del Rei.

1 cm -24 2193498 - 1

EXTRATO DE SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO PMMG/13º RPM PMMG/13º RPM.
Referência: Portaria 13/2025 – Processo de Compras nº 08/2023 – Concorrência 03/2023 - Unidade de Compras: 1261556. Fornecedor: Watt Construtora LTDA, CNPJ: 37.513.162/0001-33. Objeto: Contratação de empresa especializada nas áreas de engenharia e arquitetura para a execução da reforma e construção de prédios nas dependências do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais - Unidade Barbacena. Solução: O Ordenador de Despesas da 13º RPM resolve aplicar ao fornecedor a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Determina a notificação do fornecedor para ciência da decisão.

Joilson Fernandes Bittencurt, Cel PM,
Ordenador de Despesas da 13ª RPM.

4 cm -24 2193116 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG – CTPM x PREMOLDEC SOLUÇÕES CONCRETAS LTDA, CNPJ: 34.804.452/0001-48 - 6º Termo Aditivo ao Contrato N° 9442092/2024, Processo SEI nº 1250.01.0010648/2024-47, Objeto: o reajustamento de preços mediante alteração da Cláusula Quinta (Do Preço) e a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em razão da elevação extraordinária e superveniente dos preços dos cabos de cobre. O valor total do contrato passando para R\$ 4.570.973,08 (quatro milhões, quinhentos e setenta mil, novecentos e setenta e três reais e oito centavos).

3 cm -24 2193166 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202603252246349652.